

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE(S): _____

(Nome completo)

portador(a) da Identidade n° _____

inscrito(a) no CPF sob o n° _____

com endereço residencial: _____

OUTORGADA: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/GO sob o n° 17.351 e **MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob o n. 23.332, endereço na Av. Anhangá, Qd.32-A, Lt.25, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP.: 74.911-380, sede do Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios, Telégrafos e Similares de Goiás e Tocantins;

PODERES: Amplos gerais e ilimitados, com a cláusula para o foro em geral, perante qualquer órgão administrativo, juízo, Instância ou Tribunal, podendo a aludida procuradora propor contra quem de direito as ações competentes e promover quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s) e defendê-lo(s) nos processos judiciais ou administrativos que lhe (em) for (em) parte(s), acompanhando umas e outras até final da decisão, conferindo-lhe ainda, além de poderes da cláusula “AD JUDICIA”, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, efetuar levantamento de depósito e alvará judicial, podendo também substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso, e, em especial a **Execução Individual da Sentença em Ação Civil Pública (0681-80.2010.5.18.0005) proposta pelo SINTECT/GO, relativamente às progressões por mérito e antiguidade do PCCS 1995.**

OUTORGANTE